DECRETO LEGISLATIVO N.º 08 (OITO) DE 18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: "INSTITUI A "MEDALHA GERALDO ADOLFO", DESTINADA A HOMENAGEAR CIDADÃOS PELOS SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À PROMOÇÃO DO ESPORTE".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída a "Medalha Geraldo Adolfo", destinada a homenagear cidadãos pelos seus relevantes serviços prestados à promoção do esporte.

Parágrafo Único. A entrega da "Medalha Geraldo Adolfo" se dará em Sessão Solene designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP.

Art. 2º - A medalha será confeccionada em metal, na forma circular, contendo no anverso a efígie do homenageado, os dizeres "Medalha Geraldo Adolfo", e no verso o Brasão do Município de Lavrinhas/SP e o dizer "Câmara Municipal de Lavrinhas/SP".

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, em especial as relativas à confecção das medalhas e a realização da Sessão Solene serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 18 (dezoito) de dezembro de 2014.

DOMINGOS SÁVIO GIOVANI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
(BIÊNIO 2013/2014)